



# CÂMARA MUNICIPAL

TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Objeto: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 08/2021**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**EMENDA: ALTERA A LEI Nº 3534, DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA MULHER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Entrada: 16/03/2021**

Autor: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Dia Entrada



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À  
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	( x ) Projeto de Lei ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda à LOM ( ) Projeto de Resolução ( ) Parecer ( ) Outros _____	Número <b>008/2021</b>
1ª Discussão ( ) Única..... ( ) / /								
2ª Discussão ( ) / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

**Autor Vereador: MESA DIRETORA**

PROTOCOLO:  
Recebi em: 16/03/2021

\_\_\_\_\_  
Secretário

**ALTERA A LEI Nº 3534, DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA MULHER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 3534, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A indicação das mulheres a serem homenageadas será limitada ao número de 03 (três) por Vereador, e ao número de 01 (uma) em indicação conjunta pelos senhores vereadores, a cada ano, e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, acompanhada do respectivo Currilculum Vitae, bem como justificativa que comprove o merecimento da homenagem, até o dia oito do mês de fevereiro de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

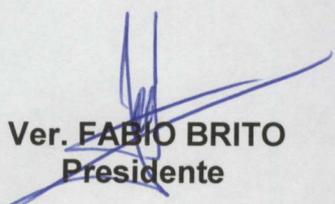
## JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo tangaraense todos os anos faz a entrega de homenagens a mulheres tangaraenses que com suas ações ajudaram a defender os direitos das mulheres e realizaram feitos sociais que motivam a honraria, sendo estas indicadas pelos parlamentares até o limite de três cada. Com a alteração proposta, pretende-se criar a homenagem de todos os senhores vereadores a uma mulher que em especial tenha se destacado, sendo esta escolhida por consenso dos senhores parlamentares.

Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para análise e deliberação favorável do projeto.

O Projeto de Lei adentra para apreciação em **TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.



Ver. **FABIO BRITO**  
Presidente



Ver. **ELAINE ANTUNES**  
1ª Secretária

Ver. **DAVI OLIVEIRA**  
Vice-Presidente



Ver. Dr. **BANDEIRA**  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE APOIO À  
ATIVIDADE LEGISLATIVA

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro-Vados	Rejei-Tados	Visto	( x ) Projeto de Lei ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda à LOM ( ) Projeto de Resolução ( ) Parecer ( ) Outros _____	Número <b>008/2021</b>
1ª Discussão ( ) Única..... ( ) / /						<input checked="" type="checkbox"/>		
2ª Discussão ( ) / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

**Autor Vereador: MESA DIRETORA**

PROTOCOLO:

Recebi em: 16/03/2021

\_\_\_\_\_  
Secretário

## ALTERA A LEI Nº 3534, DE 14 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DA MULHER E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 3534, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º A indicação das mulheres a serem homenageadas será limitada ao número de 03 (três) por Vereador, e ao número de 01 (uma) em indicação conjunta pelos senhores vereadores, a cada ano, e deverá ser encaminhada à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, acompanhada do respectivo Curriculum Vitae, bem como justificativa que comprove o merecimento da homenagem, até o dia oito do mês de fevereiro de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

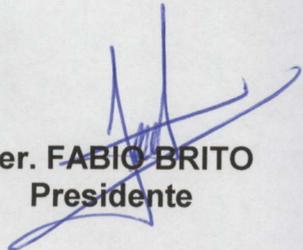
## JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo tangaraense todos os anos faz a entrega de homenagens a mulheres tangaraenses que com suas ações ajudaram a defender os direitos das mulheres e realizaram feitos sociais que motivam a honraria, sendo estas indicadas pelos parlamentares até o limite de três cada. Com a alteração proposta, pretende-se criar a homenagem de todos os senhores vereadores a uma mulher que em especial tenha se destacado, sendo esta escolhida por consenso dos senhores parlamentares.

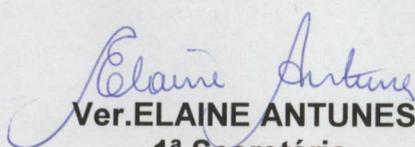
Assim, conto com o habitual apoio dos nobres pares, para análise e deliberação favorável do projeto.

O Projeto de Lei adentra para apreciação em **TRAMITAÇÃO NORMAL**.

Plenário das Deliberações, Vereador Daniel Lopes da Silva, Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

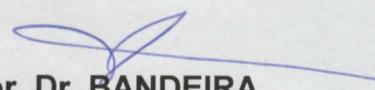


Ver. **FABIO BRITO**  
Presidente



Ver. **ELAINE ANTUNES**  
1ª Secretária

Ver. **DAVI OLIVEIRA**  
Vice-Presidente



Ver. Dr. **BANDEIRA**  
2º Secretário